



CÂMARA MUNICIPAL DE
BELÉM
PRESIDENTE MAURO FREITAS


Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2017

Declara o "Surf de Água Doce" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Belém, na forma que especifica.

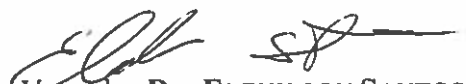
A Câmara Municipal de Belém estatui e sua Comissão Executiva promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. fica o "Surf de Água Doce", declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Belém.

Parágrafo único – Entende-se por patrimônio Cultural Imaterial do município de Belém, a prática do Surf de água doce, bem como todos os bens e práticas da modalidade esportiva nos rios e praias de água doce.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO PLENÁRIO VEREADRO "LAMEIRA BITTENCOURT", CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2017.


Vereador **DR. ELENILSON SANTOS**
2º Secretário



JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM,

Com muita honra e satisfação apresento o respectivo projeto de Lei deste Município, que torna patrimônio cultural imaterial a pratica do surf de água doce.

Não há dúvida que a pratica do esporte, nos moldes atuais, contempla e garante, a modalidade mais conhecida que é o surf nas praias de água salgada, praias com água do oceano.

Entretanto, a realidade do município, por sorte é bem diferente, o que possibilita um fenômeno natural jamais visto nas praias de Surf pelo mundo a fora, e atrai os olhares do mundo do Surf.

Ocorre que, com exclusividade as praias de água doce localizadas em nosso município e ilhas do Mosqueiro e Cotijuba, que são banhadas pela Baía do Marajó, Baía do Guajará, e Rio Pará, Sua geografia lembra a de praias banhadas por oceanos. A ondulação acontece devido a uma combinação de fatores determinados pela natureza, ventos fortes e em certa época do ano sofre influencia das águas do oceano.

Os picos produzem condições de surf para a grande maioria dos surfistas de Belém e região, ondas capazes de alcançar mais de 2 metros de altura, causam êxtase para quem é adepto à pratica da modalidade e para quem assiste das areias os atletas que complementam a paisagem exuberante das nossas ilhas.

Depois da descoberta dos picos da ilha de Mosqueiro pela geração de surfistas da década de 80, o esporte sofreu um boom na capital paraense e mais simpatizantes iniciaram na prática da modalidade. As praias do Cachimbo, Marahú e praia do farol, na ilha do Mosqueiro são as mais conhecidas e disputadas pelos simpatizantes do esporte.



A cerca de sete anos a ilha do Mosqueiro, sedia uma etapa do circuito Paraense de Surf, valendo 1.000 pontos no ranking estadual, e no ano de 2016 sediou o primeiro CAMPEONATO BRASILEIRO de Surf em água doce, realizado pela CBS (Confederação Brasileira de Surf), valendo 2.000 pontos no ranking nacional, o que apontou os campeões da modalidade no ano de 2016, em parceria com a FEPASURF-Federação Paraense de Surf.


Atualmente o Estado do Pará, conta com cerca de 1.200 praticantes da modalidade nas diversas praias do Estado.

A FEPASURF- Federação Paraense de SURF, tem como objetivo criar um novo produto turístico para o Estado do Pará, assim como o surf na pororoca hoje é reconhecido mundialmente trazendo divisas para o turismo do nosso estado.

É extremamente necessário e urgente a aprovação desta Lei, que reconhece o Surf de água doce como patrimônio cultural imaterial do município

Portanto, a população de Belém do Pará e das ilhas, bem como os praticantes da modalidade, contam com o apoio de Vossas Excelências na aprovação e promulgação deste projeto, que reconhece o Surf de água doce, como patrimônio Cultural Imaterial deste Município, de modo a garantir a pratica do Surf bem como apoio a eventos da modalidade.

SALÃO PLENÁRIO VEREADRO "LAMEIRA BITTENCOURT", CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2017.


Vereador **DR. ELENILSON SANTOS**
2º Secretário